



Conselho Federal de Farmácia

RESOLUÇÃO Nº 512 de 20 de outubro de 2009

Ementa: Altera “ad referendum” do Plenário, a Resolução nº 395/03 do Conselho Federal de Farmácia.

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, “ad referendum” do Plenário, a Resolução/CFF nº 395, de 24 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/03, Seção 1, página 245, dando nova redação ao artigo 3º, *caput* e ao artigo 7º, *caput*; todos do Anexo da Resolução/CFF nº 376/02 – Regulamento do “Prêmio Jayme Torres de Farmácia”, nos seguintes termos:

“ANEXO

Regulamento do Prêmio Jayme Torres de Farmácia

(...)

DAS MODALIDADES E DAS CATEGORIAS

Art. 3º- O PRÊMIO JAYME TORRES DE FARMÁCIA poderá contemplar várias modalidades distintas (*artigo, monografia, dissertação, tese, livro, projetos desenvolvidos*), sendo que anualmente serão duas modalidades para a categoria “Farmacêutico” e uma modalidade para a categoria “Estudante de curso de Farmácia”, definidas para julgamento dos trabalhos pela Comissão Avaliadora.

(....)

DA PREMIAÇÃO

Art. 7º- A Comissão Avaliadora selecionará dois trabalhos na categoria “Farmacêutico” e um trabalho na categoria “Estudante de curso de Farmácia”, sendo que o Plenário do CFF homologará a classificação da Comissão Avaliadora.”

Art. 2º - Convocar o Plenário para deliberar sobre a referida alteração “ad referendum”, em reunião plenária aprazada para o mês de novembro de 2009.

Art. 3º - Este ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Comunique-se ao Plenário do Conselho Federal de Farmácia.

JALDO DE SOUZA SANTOS
Presidente-CFF